



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

**EDITAL N.º 30/2026/PORTO NACIONAL/REI/IFTO, DE 07 DE AGOSTO DE 2026
EDITAL DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PARA O
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/UAB PARA INGRESSO NO SEMESTRE
2026/2, DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria nº 697/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Transferência Externa para o Curso de Licenciatura em Geografia/UAB, do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DA MODALIDADE

1.1. Configuram-se objetos desta seleção as seguintes modalidades de ingresso nos cursos ofertados no Campus Porto Nacional do IFTO:

1.1.1. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de mesmo nível ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO.

I - Para transferência externa entre cursos de graduação o estudante deverá ter concluído, no mínimo, todos os componentes curriculares do primeiro período letivo do curso de origem com êxito.

II - Para transferência externa entre cursos de graduação deverá haver correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam:

a) de curso de idêntica habilitação profissional são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato que são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico que são os demais Cursos de Licenciatura estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas do Curso Superior de Licenciatura em Geografia/UAB, por desligamento ou cancelamento de matrículas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 05 vagas, válidas para ingresso no 2º semestre letivo de 2026, no Curso de Licenciatura em Geografia/UAB do *Campus* Porto Nacional do IFTO. Portanto, os candidatos aprovados só efetivarão sua matrícula no período previsto, conforme o

cronograma deste edital (item 11), podendo protocolar desistência da vaga a qualquer momento, antes de efetuar sua matrícula.

3.2. Fica assegurado ao estudante o aproveitamento de estudos, a ser solicitado após a matrícula.

3.3. Não havendo candidatos para determinada vaga (transferência externa), as vagas poderão ser remanejadas para o adequado preenchimento, considerando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Edital de vagas ociosas para Transferência Externa, serão realizadas através do e-mail do Setor de Protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br, para o Curso de Licenciatura em Geografia/UAB do *Campus* Porto Nacional do IFTO, no período de 10/08/2026 até às 23h e 59m, do dia 14/08/2026. Os documentos deverão ser encaminhados em PDF, arquivo único, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido.

4.2. Da documentação para Transferência Externa:

- a) Formulário de requerimento de transferência externa;
- b) Documento de Identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- d) Histórico escolar completo, contendo as notas das unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso (é imprescindível que conste no histórico a carga horária total do curso; caso não conste, será necessária uma declaração expedida pela coordenação do curso explicitando tal carga horária);
- e) Planos de ensino/Ementas ou conteúdos programáticos das unidades curriculares desenvolvidas na instituição de origem;
- f) Documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
- g) declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere, informando a situação de irregularidade do estudante perante o ENADE, se houver, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluinte”;
- h) Para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato deve-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;
- i) Procuração, no caso de inscrição por procurador.

4.3. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

4.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação pelo Coordenador do respectivo curso do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

5.2. A avaliação da documentação do item 4.2 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

5.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

5.4. A seleção ocorrerá a partir da análise do aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no período, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média

global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a média global obtida.

5.6. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de transferência interna, transferência externa, obedecerão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - pedidos para curso de idêntica habilitação profissional;

II - pedidos para curso de mesmo eixo tecnológico;

III - pedidos para curso de eixo tecnológico/área afim ou correlato(a);

IV - o candidato com maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste do Edital de vagas ociosas será homologado pela Direção-Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.porto.ifto.edu.br) no dia especificado no Cronograma do Edital (item 11).

7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo III e entregar através do e-mail: protocolo.porto@ifto.edu.br, no dia 20/08/2026.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados neste Edital de vagas ociosas deverão efetuar suas matrículas no dia especificado no Cronograma do Edital (item 11). A não entrega dos documentos nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

9.2. A documentação necessária para os candidatos de Externa efetuarem sua matrícula serão divulgados no edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9.3. O candidato deverá apresentar a **cópia** e o **documento original**, para a efetivação das autenticações na Coordenação de Registros Escolares - CORES.

9.4. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

9.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente Edital de vagas ociosas implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

10.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas, conforme calendário letivo dos Curso de Licenciatura em Geografia/UAB do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

10.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação do Curso do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital	07/08/2026
Período de Inscrição através do e-mail do setor de protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br	10/08/2026 a 14/08/2026
Resultado Preliminar	19/08/2026
Recurso do Resultado Preliminar	20/08/2026
Resultado Final	21/08/2026
Matrícula	24/08/2026

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de requerimento de transferência externa

Anexo II - LINK DO PPC

Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 07/08/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277029** e o código CRC **81B7D4C9**.

Avenida Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO
portal.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.013720/2026-86

SEI nº 3277029